

# NOTÍCIAS CNTV



## Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 07/04/2011 Edição Nº 320

### Família de vigilante morto em assalto vai receber indenização



A família de um vigilante, que faleceu após ser atropelado por um carro-forte durante um assalto no Paraná vai receber R\$ 120 mil a título de indenização por danos morais e uma pensão de R\$ 815,00, a título de danos materiais. A decisão do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná foi mantida em julgamento hoje (6/4) da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O vigilante, que tinha 44 anos, trabalhava na Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda. Em fevereiro de 2006, quando fazia coleta de malote em uma agência bancária de Curitiba, ele entrou embaixo do carro-forte para se proteger de uma tentativa de assalto. Para fugir dos bandidos, o motorista do veículo saiu em velocidade e

atropelou fatalmente o colega.

A família da vítima (espólio) ajuizou uma ação de indenização contra a Brinks e o HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, que contratou os serviços da empresa de segurança. A ação foi vitoriosa na primeira e segunda instâncias da Justiça do Trabalho, que condenaram as duas empresas.

Independentemente de ter culpa ou não pelo acidente, a Brinks foi condenada no caso por executar uma atividade eminentemente de risco, o que lhe responsabilizaria diretamente por qualquer dano que ocorra durante essa atividade (responsabilidade objetiva). Já o HSBC seria responsável, subsidiariamente, pelo contrato de trabalho dos empregados da empresa prestadora de serviço.

Em sua defesa, o banco alegou não ser responsável pelo incidente. A vítima não era vigilante bancário, pois não prestava serviço em qualquer de suas agências. Ela trabalhava no carro-forte, que recolhia valores em agências de várias instituições bancárias e casas lotéricas, sem nenhuma subordinação ou interferência do HSBC.

Assim, não se aplicaria, no caso, a Súmula 331 do TST que trata da contratação de serviços terceirizados e dispõe: "(...) o inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações". Tese não aceita pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT/PR).

# Brinks multada em R\$ 27 mil por desrespeitar regras de segurança

A empresa multinacional de segurança Brinks foi multada em R\$ 27.131,36 por descumprir as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.102/83 e outras normas de segurança, durante a 89ª reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP) do Ministério da Justiça, sob coordenação do Departamento de Polícia Federal, ocorrida no dia 30 de março em Brasília.

A CCASP analisou 10 processos envolvendo a empresa. Um deles foi arquivado e outro, retirado da pauta a pedido da CNTV. A filial de Vitória (ES), sozinha, foi alvo de oito penalizações, quase todas por infrações que vão de carros-fortes em péssimas condições.

Para o presidente da CNTV, José Boaventura, as infrações revelam o descaso com a



segurança dos trabalhadores: "A empresa foi punida por falta de itens básicos. Até pneu careca e lanternas quebradas foram verificadas", declarou.

## PROCESSOS EMPRESA BRINKS JULGADOS NA 89ª CCASP

Nº	REF	EMPRESA	LOCAL	INFRAÇÃO	PENALIDADE E PROPOSTA	RESULTADO
1	74	Banco Bradesco/Brinks	Palmas/PR	TV em desacordo com a legislação.	10.001 UFIR	10.001 UFIR
2	198	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Falta de extintores de incêndio nas proximidades da sala de guarda de armas.	Arquivamento	Arquivamento
3	336	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Veículo de TV sem itens de segurança, giroflex inoperante e sem local para guarda de armas.	1.666 UFIR	1.666 UFIR
4	337	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Veículo de TV sem itens de segurança no trânsito e pneu careca.	1.666 UFIR	1.666 UFIR
5	338	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Veículo de TV com lanterna do farol dianteiro quebrada.	1.666 UFIR	1.666 UFIR
6	339	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Veículo de TV com lanterna dos faróis traseiro quebrada, vidro blindado dianteiro quebrado, bancos do veículo soltos, sinal de seta quebrada e veículo não deu partida.	1.666 UFIR	1.666 UFIR
7	340	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Veículo de TV sem presilhas para suporte de espingardas 12 e pneus traseiros carecas.	1.666 UFIR	1.666 UFIR
8	341	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Políciais federais alegaram que a empresa impediu o acesso dos mesmos as instalações da empresa.	5.000 UFIR	Retirado de pauta pela CNTV.
9	342	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Ribeirão Preto/SP	Não apresentou requerimento de renovação de Certificado de Vistoria de Carro de TV em tempo hábil.	500 UFIR	500 UFIR
10	363	Brinks Segurança e Transporte de Valores Ltda.	Vitória/ES	Veículo de TV com seta dianteira quebrada, pára-choque dianteiro quebrado, lanterna dos faróis dianteiros rachados e luz do farol dianteiro sem acender.	1.666 UFIR	1.666 UFIR

### Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV  
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira  
Jornalista responsável: Giselle Chassot RP - 2042/DF  
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo



site: [www.vigilantecntv.org.br](http://www.vigilantecntv.org.br)  
email: [cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)  
Fone: (61) 3321-6143  
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11  
Cep: 73.300-000 Brasília - DF